



PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE ESTÁGIO 2025

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Nacional (AN), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos da Portaria “N” Sesc nº 619/2022 e da Resolução Sesc nº 1590/2024, a abertura do Processo Seletivo para o Programa de Estágio de 2025, nas condições abaixo estabelecidas.

Local de Estágio:

**Polo Sociocultural Sesc Paraty - Rua Dona Geralda, 320 - Largo de Santa Rita - Centro
– Paraty/RJ.**

Valor da Bolsa-auxílio - **Polo Sociocultural Sesc Paraty**

Carga horária 4h diárias / 20h semanais = R\$ 1.000,00

- Seguro contra acidentes pessoais;
- Vale-transporte (sem desconto)

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para estudantes regularmente matriculados nos períodos e cursos, conforme quadro de vagas abaixo.

1. QUADRO DE VAGAS SEDE E POLO EDUCACIONAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	GRADUAÇÃO (BACHARELADO OU TECNÓLOGO)	PERÍODO (1º SEMESTRE DE 2025)	Nº DE VAGAS
PRODUÇÃO CULTURAL	PRODUÇÃO CULTURAL	A PARTIR DO 4º	1
TOTAL DE VAGAS			1

Obs.: Deverão constar, obrigatoriamente, no currículo as seguintes informações: Graduação, Período atual, Coeficiente de Rendimento (CR), previsão de mês/ano de formatura e nome da Instituição de Ensino.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelos respectivos sistemas (Federal / Ministério da Educação – MEC; Estadual / Conselho Estadual de Educação - CEE-RJ), cujos cursos sejam reconhecidos legalmente.
- b) Estar cursando o período da graduação, conforme especificado no quadro de vagas.
- c) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) semanais.
- d) Possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

3.2. O candidato que ocupar **cargo, emprego ou função pública** deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

3.2.1. Na hipótese prevista no subitem 3.2, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

3.3. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Nacional do Sesc ou ser beneficiário de plano de previdência complementar privada (BrasilPrev) das Entidades;
- c) não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

3.3.1. Caso não atendam as condições do subitem 3.3, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.4. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o estágio.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço eletrônico, data e horário de realização das etapas seletivas.

3.5.1 As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **preferencialmente**, no site www.superestagios.com.br. O Sesc se reserva no direito de utilizar outros meios de comunicação para este fim, caso julgue necessário.

3.5.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

3.5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados durante todas as fases do processo seletivo e de admissão, não sendo aceita como justificativa o não comparecimento a quaisquer das etapas convocatórias.

3.6. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas (on-line ou presenciais), mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.superestagios.com.br.

3.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor de equipamento e conexão à internet adequados para realização das etapas seletivas on-line.

3.7.1 O Sesc/AN e a Super Estágios não se responsabilizarão pela ausência do candidato na etapa por motivos de ordem técnica sejam essas: falhas no equipamento, conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.

3.9. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros, em nenhuma etapa do processo seletivo.

4. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Inscrição e entrega de documentos;

2ª Etapa - Triagem e Análise dos Currículos (caráter Eliminatório);

3ª Etapa - Prova objetiva online (caráter eliminatório e classificatório);

4ª Etapa - Análise dos documentos e validação de pré-requisitos (caráter eliminatório);

5ª Etapa - Entrevista (caráter eliminatório e classificatório): Entrevistas presenciais e/ou online;

6ª Etapa - Pré-Admissional (caráter eliminatório): Entrega de listagem de documentos, realização de exame médico, assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

5. 1ª Etapa – Inscrições e entrega de documentos

5.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.superestagios.com.br

5.2. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

5.3. Para efetuar a inscrição na vaga é necessário acessar o site da Super Estágios e seguir os passos descritos abaixo:

5.3.1. Acessar a página do processo seletivo:

- Entre no link do processo seletivo do SESC no site da Super Estágios.
- Localize e clique na opção “Inscrição - Clique aqui para se inscrever”.

5.3.2. Selecionar o estado:

- Na página seguinte, selecione o estado onde você reside.
- Após a seleção, as vagas disponíveis para o estado escolhido serão exibidas.

5.3.3. Escolher a vaga e se inscrever:

- Encontre a vaga de interesse na lista disponível.
- Clique na opção “PARTICIPE DO PROCESSO SELETIVO” para iniciar sua candidatura.

OBS: Não serão aceitas outras formas de inscrição.

5.4. O Sesc/AN e a Super Estágios não se responsabilizarão pelo não recebimento dos currículos cadastrados no endereço eletrônico www.superestagios.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao se candidatar a uma vaga o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

5.6. O candidato poderá efetuar a inscrição em somente 1 (uma) área de atuação de acordo com a relação no item 1 – Quadro de vagas.

5.6.1. Caso ocorra a inscrição em mais de uma área de atuação, será considerada a primeira inscrição.

5.7. Serão selecionados os 30 primeiros currículos inscritos na área de atuação dentro do perfil, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.

5.7.1. Poderão ser selecionados mais currículos, caso haja mais de uma vaga na área de

atuação.

5.8. O Sesc/AN e a Super Estágios reservam-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5.9. O Sesc/AN e a Super Estágios reservam-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

5.10. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).

5.11. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando para o e-mail unidaderio@superestagios.com.br.

5.11.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 5.11.

5.11.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. 2ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – Caráter Eliminatório.

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: curso, período e os demais pré-requisitos da vaga, mencionados neste descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados neste descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validados.

7. 2ª Etapa - Prova On-line – Caráter Eliminatório e Classificatório

Para realizar a prova online o candidato deverá acessar, no site da Super Estágios na internet o mesmo ambiente de processos seletivos no qual fez a inscrição.

- a) O(A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal da Super Estágios (www.superestagios.com.br) para início da prova on-line.
- b) A prova será realizada através do sistema online, em dia e horário a ser especificado no portal da Super Estágios.
- c) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site da Super Estágios no endereço eletrônico www.superestagios.com.br, receberão um e-mail com as orientações específicas para realizarem a prova e terão acesso ao site/plataforma onde a prova será realizada.
- d) O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- e) Os candidatos devem responder as questões na ordem que aparecem, selecionando a resposta escolhida antes de passar para uma próxima questão. Não será possível retornar para rever uma questão anterior.
- f) A prova possui um tempo total estipulado para elaboração com tempo igual para todas as questões, ou seja, cada questão possui um tempo limite para resposta, que será exibido em um cronômetro na página.

- g) Na hipótese de o candidato não selecionar uma alternativa dentro do tempo estipulado, não lhe será atribuído pontuação nesta questão, visto que a ausência de resposta é interpretada como resposta incorreta pelo sistema.
- h) A prova é individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- i) O Sesc/AN e a Super Estágios não se responsabilizarão pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) Poderá ser excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, se ausentar da aba do navegador onde a prova está sendo realizada. Recomendamos que feche todas as outras abas e aplicativos abertos, visto que qualquer saída do sistema será computada e registrada, podendo resultar na anulação da prova em questão.
- k) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na etapa de prova, a ser informado, somente, no site www.superestagios.com.br onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.
- l) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez) aprovados, por vaga, na etapa de prova on-line, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- m) Após a divulgação do resultado de prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 48 (quarenta e oito) horas.
- n) Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Super Estágios realizará contato para agendamento de data.
- o) Caso o candidato não se apresente na data agendada conforme subitem m, será dado prosseguimento ao processo seletivo.
- p) O candidato será informado ou e-mail, pela Super Estágios, acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.
- q) Em caso de eventual anulação de questão(ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- r) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos:

Tabela I

Tipo de Prova	Estrutura da Prova
Teórica	16 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 12 de língua portuguesa e 04 de informática básica.

Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa

- Interpretação de textos;
- Conotação e denotação;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;

- Uso da crase;
- Pontuação;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Termos integrantes da oração;
- Termos acessórios da oração;
- Estruturas linguísticas e elementos semânticos do texto;
- Elementos estruturais: frase, oração e período; coordenação e subordinação; coesão textual: anafóricos e articuladores; coerência textual;
- Aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto: qualidade de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade, clareza e correção gramatical.
- Consultar regras gramaticais vigentes.

Informática básica

- Uso de editor de texto (Microsoft Word);
- Uso de planilhas (Microsoft Excel);
- Uso de apresentações (Microsoft Power Point);
- Pesquisa na internet.

7. 3ª Etapa – Análise dos documentos e validação de pré-requisitos - Caráter eliminatório

7.1. Após a publicação do resultado da prova online, será feita a conferência e análise dos documentos solicitados no ato da inscrição;

7.2. Os candidatos que tiverem a documentação validada, serão contactados pela Super Estágios para validação dos pré-requisitos da vaga, conforme mencionado neste descritivo.

7.3. Caso o candidato não tenha encaminhado a documentação comprobatória, de acordo com o prazo informado pela Super Estágios, será automaticamente eliminado do processo.

7.4. Caso o candidato convocado não tenha interesse em participar das próximas etapas poderá solicitar a sua desclassificação mediante formalização para o e-mail Super Estágios.

7.5. Serão convocados para etapa de entrevista os candidatos que tiverem a documentação e pré-requisitos validados pela Super Estágios.

8. 4ª Etapa – Entrevista Individual ou Coletiva - caráter classificatório e eliminatório

Objetiva-se com essa etapa, que poderá ser realizada on-line ou presencial, possibilitar um maior conhecimento acadêmico do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação de suas competências comportamentais e perfil profissional.

Será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para fim de *ranking* (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato, obtida pela média aritmética simples entre as notas das avaliações realizadas (prova objetiva e entrevistas), não poderá ser inferior a 7 (sete).

9.2 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota da prova on-line;

2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
3. Ser comerciante e/ou dependente de comerciante, mediante comprovação. (O documento em questão deverá ser enviado para o e-mail unidaderio@superestagios.com.br)

9.3. Entende-se por comerciante o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

10. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 7 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Nacional, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado, desde que estejam regularmente matriculados na Instituição de Ensino e no período solicitado, conforme item 1 deste Descritivo.

10.2. Na hipótese de inexistência de candidato habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Sesc – Administração Nacional, pode ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Nacional.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento à Lei de Estágio nº 11788/2008 e, também, da apresentação da documentação exigida.

11.2. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas de exames médicos e apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site no endereço eletrônico www.superestagios.com.br onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

12.2. Ao se inscrever numa vaga o candidato toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Administração Nacional. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

12.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado para Super Estágios, através do e-mail unidaderio@superestagios.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

12.3.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

12.4. Caberá a Super Estágios a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.superestagios.com.br.

12.5. O Sesc/AN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

12.6. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio - Sesc, aprovado pela Portaria Sesc/AN nº 619/2022, como também a Lei do Estágio nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento.

12.7. Caso a Instituição de Ensino Superior – IES, não assine o “Termo de Compromisso” com o Sesc/AN, o aluno desta mesma IES não poderá ser admitido para o Programa de Estágio.

12.8. A Super Estágios orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

12.8.1 Os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

12.9. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

12.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste descritivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Super Estágios em conjunto com o Sesc – AN, através da Central de atendimento da Super Estágios no número (21) 99268-0592 ou e-mail: unidadeerio@superestagios.com.br.

CRONOGRAMA

Atividades	Período
Divulgação do edital	18/03/2025
Período de inscrição no endereço eletrônico: www.superestagios.com.br	18 a 24/03/2025
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da Prova on-line	26/03/2025
Aplicação da Prova on-line	28/03/2025
Publicação do resultado da Prova on-line	31/03/2025
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	31/03/2025 a 01/04/2025
Realização da análise dos documentos e validação de pré-requisitos	31/03/2025 a 02/04/2025
Divulgação da relação de candidatos com as informações de datas e horários para a realização da Entrevista on-line ou presencial Coletiva ou Individual	02/04/2025 a 08/04/2025
Realização da Entrevista on-line ou presencial Coletiva ou Individual.	03/04/2025 a 11/04/2025
Resultado final da seleção.	07 a 14/04/2025

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

Gerência de Recursos Humanos.

ANEXO I

Documentação exigida no ato da admissão:

- Documento de identidade (cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- PIS/PASEP (cópia);
- CPF (cópia);
- Título Eleitoral (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações militares, dependendo do caso;
- Certificado de Reservista (cópia);
- CNH (quando houver);
- Comprovante de Residência – luz, telefone ou água (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- Certidão Declaratória de União Estável (cópia);
- Certidão de nascimento e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos de idade (cópia);
- Certidão de nascimento e caderneta de vacinação de filhos menores de 5 anos de idade (cópia);
- CPF e RG dos beneficiários do seguro de vida obrigatório (cópia);
- Quaisquer outros documentos legalmente exigíveis.
- Consulta de qualificação cadastral no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Carteira de Vacinação atualizada
- Para estrangeiros ou brasileiros naturalizados: Carteira de Trabalho Estrangeira, RG, RE e Decreto.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.



FICHA CADASTRAL PARA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS	Nome Completo		
	Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone de Recado
	Bairro	Cidade	Estado
	E-mail principal		E-mail alternativo
	PARA ESTRANGEIROS OU BRASILEIROS NATURALIZADOS		
	Chegada ao Brasil		É naturalizado? ☐ Não ☐ Sim

ESCOLARIDADE	Instituição de Ensino Superior	Período	Curso	Ano/Início	Previsão de Formatura

CURSOS COMPLEMENTARES	Nome da Instituição	Curso	Ano/Término	Carga Horária
Informática: Word () Avançado () Intermediário () Básico Power Point () Avançado () Intermediário () Básico Excel () Avançado () Intermediário () Básico Outros Programas: _____ _____				

INFORMAÇÕES DIVERSAS	Já trabalhou no Sesc, Senac ou CNC? ☐ Não ☐ Sim	Qual? Local?	Período?
	Conhece alguém que trabalha no Sesc Departamento Nacional? ☐ Não ☐ Sim		
	Quem? _____		
	É parente de alguns dos membros dos órgãos do Sesc ou Senac (Conselho Nacional, Conselho Regional, Conselho Fiscal) bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados ou de sócios de empresa comercial da qual façam parte? (Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padasto, enteado e enteada; Irmãos, avós, netos e cunhados; Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável; Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos; Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável). ☐ Não ☐ Sim		
	É servidor público ou autárquico? ☐ Não ☐ Sim	Qual repartição?	

ÚLTIMOS EMPREGOS	Nome da Empresa (Última ou atual)	Data Admissão	Data Demissão
	Endereço		Telefone
	Última Função	Último Salário (informação opcional)	
	Nome da Empresa (Penúltima)	Data Admissão	Data Demissão
	Endereço		Telefone
	Última Função	Último Salário (informação opcional)	
	Nome da Empresa (Antepenúltima)	Data Admissão	Data Demissão
	Endereço		Telefone
	Última Função	Último Salário (informação opcional)	
	Se está empregado, por que deseja mudar de emprego?		

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, assim como autorizo obter confirmação nas fontes mencionadas ou outras quaisquer.	
Data	Assinatura